



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.758, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **ADEMIR APARECIDO CANDIDO**, portador do RG. Nº. 5.258.208-3-SSP-PR. e CPF/MF. N.º 740.060.539-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 02/07/2024 as 14:50 horas, sob o n.º 805/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.759, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG. Nº. 5.727.057-8 -SSP-PR. e CPF/MF. N.º805.571.989-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 01/07/2024 as 14:17 horas, sob o n.º 791/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.760, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **CLAUDIO COSTA DOS SANTOS**, portador do RG. Nº. 9.013.830-8 -SSP-PR. e CPF/MF. N. 050.894.529-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULANCIA**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 01/07/2024 as 10:33 horas, sob o n.º 785/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.761, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **SERGIO CARLOS MENDES**, portador do RG. N.º 6.169.148-0-SSP-PR. e CPF/MF. N. 024.661.569-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 01/07/2024 as 13:39 horas, sob o n.º 789/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.762, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **LUIS LOPES QUISPE**, portador do RG. N 13.271.410-0 -SSP-PR. e CPF/MF. Nº 051.370.707-77., ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 03/07/2024 as 14:18 horas, sob o n.º 813/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.763, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses a servidora público municipal, Srtª. **ELIZANDRA CRISTINA COELHO DE MELO**, portador do RG. N 6.165.488-7 -SSP-PR. e CPF/MF. N° 004.172.379-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, a servidora concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 02/07/2024 as 15:13 horas, sob o n.º 806/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.764, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses a Srª **.ELIANE CRISTINA BORGES MELO**, portador do RG. N 8.563.337-6 -SSP-PR. e CPF/MF. Nº 046.342.109-40, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar (titular), por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, a servidora concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 02/07/2024 as 13:14 horas, sob o n.º 804/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.765, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **JORGE LUIZ DE CARVALHO**, portador do RG. N 8.711.951-3 - SSP-PR. e CPF/MF. Nº 049.731.169-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS MASCULINO**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 01/07/2024 as 09:44 horas, sob o n.º 782/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.766, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **FABIO PINHEIRO DA SILVA**, portador do RG. N 7.168.545-4 - SSP-PR. e CPF/MF. Nº 018.518.409-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 01/07/2024 as 09:26 horas, sob o n.º 778/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.767, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **JOÃO GEHRKE**, portador do RG. N 4.320.255-3 -SSP-PR. e CPF/MF. Nº 558.017.909-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 01/07/2024 as 09:30 horas, sob o n.º 779/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.768, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **EDIVALDO DOS SANTOS**, portador do RG. Nº 6.438.344-2 -SSP-PR. e CPF/MF. Nº 020.410.799-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE CEMITÉRIO**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 01/07/2024 as 13:17 horas, sob o n.º 788/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.769, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses a servidora público municipal, Sr.^a **LUCIANA DE JESUS MAIA MOREIRA**, portador do RG. Nº 6.121.129-2 -SSP-PR. e CPF/MF. Nº 014.462.529-65 ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINSITRATIVO**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, a servidora concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 01/07/2024 as 09:36 horas, sob o n.º 780/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.770, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **LOURIVAL RODRIGUES DA ROCHA**, portador do RG. N 4.617.297.3 -SSP-PR. e CPF/MF. Nº 626.114.889-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 01/07/2024 as 11:09 horas, sob o n.º 786/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.771, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses ao Sr.º **TIAGO LEITE MACHADO**, portador do RG. N 12.333.557-0 -SSP-PR. e CPF/MF. Nº 078.511.799-71, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar** (titular), por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, a servidora concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 01/07/2024 as 09:40 horas, sob o n.º 781/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.774, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Conceder licença por 3 meses ao servidor público municipal, Sr.º **ODAIR JOSÉ NONATO DA SILVA**, portador do RG. N 7.102.216-1 -SSP-PR. e CPF/MF. Nº 037299449-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVILO GERAIS MASCULINO**, por um período de 06/07/2024 a 06/10/2024, o servidor concorrerá ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024.

A presente licença esta embasada na Lei complementar n.º 64, de 18/05/1990, conforme requerimento datado e protocolado dia 05/07/2024 as 11:26 horas, sob o n.º 833/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.775, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE :

REVOGAR a designação do servidor público municipal Sr. **JORGE LUIZ DE CARVALHO, matrícula 200832**, para responder como Chefe da Divisão de Esporte Amador do município de Lidianópolis, estado do Paraná.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, S/N, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA Nº 4757 de 05 de julho de 2024

Dispõe sobre a cessão parcial de servidor público municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores do município de Lidianópolis/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a lei municipal nº 1.338/2024, que ratifica a Segunda e Terceira Alteração do Protocolo de Intenções que regulariza a constituição e regulamentação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, ao qual está municipalidade faz parte;

Considerando a lei municipal nº 1.337/2024, que reestrutura o funcionamento do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de LIDIANÓPOLIS/PR;

Considerando a inexistência de prejuízo da cessão parcial de servidor para as atividades e programas desenvolvidos perante a Secretaria Municipal de Agricultura;

Considerando os benefícios da presente cessão parcial de servidor no tocante a integração do município em sistema de inspeção regional conduzido pelo consórcio intermunicipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder parcialmente a Servidora Pública Municipal Sr. FLAVIA BARBARA RIBEIRO, matrícula nº 200938, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, do município de Lidianópolis, ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção e Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, para prestação de serviços pelo período de até 04 horas semanais, a partir do dia 05 de julho de 2024, com ônus ao órgão cedente.

Parágrafo Único. Quando a atividade semanal da servidora perante o consórcio não requisitar a carga horária objeto da cessão de modo integral ou parcial, a servidora cumprirá sua carga horária perante a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º A cessão terminará em 04 de julho de 2025 e poderá ser revogada a qualquer tempo por convenção entre os órgãos ou por conveniência do órgão cedente, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias ao Consórcio.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Lidianópolis, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA Nº 4.772, de 05 de julho de 2024.

SÚMULA: Nomeia o Gestor do Termo de Colaboração nº001/2024, celebrado entre o Município de Lidianópolis, através da Secretaria de Saúde, com a (OSC) Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lidianópolis – APAE, nos termos da lei federal nº13.019/2024.

CONSIDERANDO, a necessidade de ACOMPANHAMENTO e FISCALIZAÇÃO das parcerias realizadas através de CHAMAMENTOS PÚBLICOS e disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (Entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.204/2015, que altera a Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.232/2017, que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Lidianópolis;

CONSIDERANDO, a necessidade de emissão de parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em conta o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019, de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2024, cujo objeto é o repasse financeiro visando a aquisição de equipamento THERASUIT, no valor de R\$ 167.486,10 (cento sessenta sete mil, quatrocentos oitenta seis reais e dez centavos), para a OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lidianópolis – APAE.

Nome	Função	Matrícula
Thiago Zanoni Branco	Gestor	200883

f



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Art. 2º - Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I – Gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Art. 3º- Ao gestor, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo em execução:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V- outras atividades pertinentes à boa e regular execução do ajuste, considerando os dispositivos legais e normativos pertinentes.

Art. 4º- Fica garantido ao gestor amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo de Colaboração acima.

Art. 5º - O gestor terá o apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº4.466/2023, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a Lei.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (05/07/2024).


Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA Nº 4.773, de 05 de julho de 2024.

SÚMULA: Nomeia o Gestor do Termo de Colaboração nº002/2024, celebrado entre o Município de Lidianópolis, através da Secretaria de Saúde, com a (OSC) Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lidianópolis – APAE, nos termos da lei federal nº13.019/2024.

CONSIDERANDO, a necessidade de ACOMPANHAMENTO e FISCALIZAÇÃO das parcerias realizadas através de CHAMAMENTOS PÚBLICOS e disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (Entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.204/2015, que altera a Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.232/2017, que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Lidianópolis;

CONSIDERANDO, a necessidade de emissão de parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em conta o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019, de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada, para acompanhar e fiscalizar a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2024, cujo objeto é o repasse financeiro visando a contratação e/ou ampliação da carga horária de técnicos: Psicólogo e Assistente Social, para ampliação do atendimento técnico da Instituição, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da Portaria Federal nº 8.886/2023 e Emenda Constitucional nº 126/2022, para a OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lidianópolis – APAE.

f



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Nome	Função	Matrícula
Lúcia de Jesus Maia Buzato	Gestora	200706

Art. 2º - Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I – Gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Art. 3º- Ao gestor, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo em execução:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V- outras atividades pertinentes à boa e regular execução do ajuste, considerando os dispositivos legais e normativos pertinentes.

Art. 4º- Fica garantido ao gestor amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo de Colaboração acima.

Art. 5º - O gestor terá o apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº4.466/2023, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a Lei.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (05/07/2024).


Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **MARCELO RIBEIRO**, CPF: 283.356.158-02, aprovado no processo seletivo simplificado Edital n.º 081/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de "**MOTORISTA CATEGORIA D**", classificado (a) em 2.º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 04 de julho de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

Termo de Desistência

Eu, **Ligia Priscila Amorim**, portador do Cadastro de Pessoa Física n.º 064.372.409-54, inscrito sob o Registro Geral n.º 10.647.722-1, com órgão emissor, Secretaria de Segurança Pública, do Estado, Pr, declaro estar ciente da convocação publicada em diário oficial n.º 3495/2024, na data de 04/07/2024, para o cargo de conselheiro tutelar, porém quero desistir da minha vaga permanentemente, sem nenhuma coação ou chantagem.

Lidianópolis, - PR, 05 de julho de 2024.

Ligia Priscila Amorim
Conselheiro Tutelar (suplente)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024

CONTRATANTE: Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck, 327, inscrito no CGC/MF nº 95.680.831/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Adauto Aparecido Mandu, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.754.147-7 e do CPF/MF nº 222.571.968-30, e

CONTRATADA: ALC MORES COMERCIAL LTDA

CNPJ: 46.339.373/0001-92

OBJETO: Aquisição de itens desertos, destinados para o castra móvel, que ocorrerá no município de Lidianópolis.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tapete Higiénicos para cães e gatos 80x60cm C/ 100 UN	GOOD PADS TAPETE HIGIÊNICO 80X60CM - C/ 100	3	R\$ 139,60	R\$ 418,80
2	Atropina 1% 10ml	CALBOS ATROPINA 1% CALBOS - 10ML	3	R\$ 12,36	R\$ 37,08
3	Cetamina 10% 50ml	DECHRA KETALEX® - 50ML	10	R\$ 225,87	R\$ 2.258,70
4	Xilazina 2% 50ml	SYNTEC XILAZIN® - 50ML	10	R\$ 115,27	R\$ 1.152,70
5	Lidocaína com vasoconstritor 2% 50ml	BIOFARM LIDOFARM® - 50ML	10	R\$ 23,02	R\$ 230,20
6	Vitamina K 50ml	IBASA HIPOVITA K® - 20ML	2	R\$ 23,38	R\$ 46,76
7	MELOXICAM 0,2% 20ML	AGENER UNIÃO FLAMAVET® 0,2% - 20ML	15	R\$ 65,82	R\$ 987,30
8	frascos de 50 ml de AGROVET ou Pencil Pronto	CALBOS PENCIL PRONTO® PPU - 50ML	15	R\$ 47,60	R\$ 714,00
9	Terramicina LA de 50ml	BIOFARM TETRAVET® - 50ML	15	R\$ 29,44	R\$ 441,60
10	Comprimidos de 2mg de Meloxicam	VETFARMOS MELOXIFARM ®2MG - COMP	700	R\$ 1,85	R\$ 1.295,00
11	Comprimidos de 50mg de Enrofloxacin	WORLD ENRONEW® 50MG - COMP	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00
12	Comprimidos de 150mg de Enrofloxacin	WORLD ENRONEW® 150MG - COMP	600	R\$ 1,62	R\$ 972,00
13	Comprimidos de 12mg de Tramadol/Cronidor	AGENER UNIÃO CRONIDOR®	30	R\$ 11,22	R\$ 336,60



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

14	Comprimidos de Antiparasitário Ivermectina para cães e gatos de 3mg	12MG - COMP WORLD IVERCANIS® 3MG - COMP	250	R\$ 2,52	R\$ 630,00
15	Comprimidos de Antiparasitário Ivermectina para cães e gatos de 6mg	WORLD IVERCANIS® 6MG - COMP	300	R\$ 3,34	R\$ 1.002,00

VALOR:R\$ 11.116,74 (onze mil, cento e dezesseis reais e setenta quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses/365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 05 de julho de 2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024

CONTRATANTE: Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 327, inscrito no CGC/MF nº 95.680.831/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Aduato Aparecido Mandu, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.754.147-7 e do CPF/MF nº 222.571.968-30, e

CONTRATADA: CAT DOG ATACADO LTDA

CNPJ: 49.386.357/0001-49

OBJETO: Aquisição de itens desertos, destinados para o castra móvel, que ocorrerá no município de Lidianópolis.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Comprimidos de 75mg de Cefalexina	FALEXYL 75MG - UCB NÃO SE APLICA	400	R\$ 3,59	R\$ 1.436,00

VALOR:R\$ 1.436,00 (hum mil quatrocentos e trinta seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses/365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 02 de julho de 2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024

CONTRATANTE: Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 327, inscrito no CGC/MF nº 95.680.831/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Adauto Aparecido Mandu, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.754.147-7 e do CPF/MF nº 222.571.968-30, e

CONTRATADA: CIRURGICA REAL COM. HOSPITALAR E FARMAC.EIRELI

CNPJ: 04.880.586/0001-87

OBJETO: Aquisição de itens desertos, destinados para o castra móvel, que ocorrerá no município de Lidianópolis.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Soro fisiológico 0,9% 1000ml	EQUIPLEX	10	R\$ 12,79	R\$ 127,90
2	Soro fisiológico 0,9% 100ml.	EQUIPLEX	50	R\$ 6,37	R\$ 318,50
3	Bolsas de coleta de sangue simples com solução 500ml	JP FARMA	25	R\$ 43,86	R\$ 1.096,50
4	Gazes Estéreis c/ 500 UN	CLEAN	3	R\$ 44,73	R\$ 134,19

VALOR:R\$ 1.677,09 (hum mil, seiscentos e setenta sete reais e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses/365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 02 de julho de 2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
 Telefone: 043 3473-1238 - Rua Juscelino Kubitschek, 327
 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68 e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.388.389/0001-57.

JUSTIFICATIVA: De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Estadual nº 19.733/2018 e Lei Municipal nº 3.232/2017 que reconhecem de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lidianópolis e Lei Municipal nº 112/1996 que autoriza repasse de subvenções sociais, o **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS DISPENSA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a APAE DE LIDIANÓPOLIS** para a contratação de técnicos para psicólogo e assistente social. O Plano de Trabalho apresentado pela APAE refere-se a promover a ampliação de carga horária dos técnicos: psicólogo e assistente social para melhorar os atendimentos realizados aos usuários da Instituição e suas famílias; Oferecer à pessoa com deficiência e sua família acolhida, apoio e escuta qualificada proporcionando orientação e acompanhamento familiar e comunitário de modo a gerar ambiente adequado a pessoas com deficiência intelectual, múltipla, tanto em casa como no contexto em que está inserido de maneira a desenvolver ao máximo suas potencialidades e inclusão social; Incentivar e orientar sobre os cuidados pessoais e a importância para o desenvolvimento da PCD; Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, ampliando a capacidade de proteção familiar e social, prevenindo situações de risco por meio de desenvolvimento das potencialidades da família; Promover a defesa e garantia de direitos, o bem-estar, a autonomia, a inclusão à vida comunitária e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência preferencialmente intelectual, múltipla.

PRAZO: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

VALOR DE REPASSE: Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem repassados em parcela única.

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alteração, fica estipulado o PRAZO de até 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação no diário oficial eletrônico do Município de Lidianópolis, para **IMPUGNAÇÃO da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO em favor à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS.** Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder-se-á a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO E A APAE DE LIDIANÓPOLIS.

Lidianópolis – Paraná, 05 de julho de 2024

ADAUTO APARECIDO MANDU
 Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3496

Lidianópolis, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
 Telefone: 043 3473-1238 - Rua Juscelino Kubitschek, 327
 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68 e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.388.389/0001-57.

JUSTIFICATIVA: De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Estadual nº 19.733/2018 e Lei Municipal nº 3.232/2017 que reconhecem de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lidianópolis e Lei Municipal nº 112/1996 que autoriza repasse de subvenções sociais, o **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS DISPENSA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a APAE DE LIDIANÓPOLIS** para a aquisição de equipamento THERASUIT, o qual se baseia em um intenso programa de exercícios para reabilitação e tratamento de pessoas atingidas com algum tipo de déficit cognitivo ou motor. Ele combina os melhores elementos de diferentes técnicas e métodos, e tem boa lógica baseada na fisiologia dos exercícios propostos. O elemento chave do programa criado para reforçar o estudando com base em suas necessidades individuais proposta a cada um, os pontos fortes e fracos, tendo como objetivo o restabelecimento correto do alinhamento postural que desempenha um papel crucial na normalização do tônus muscular, sensorial e vestibular para a melhora do mesmo. Diante disso, o estudante pode construir a sua força muscular e melhorar sua coordenação. O Método Therasuit é uma modalidade de treinamento neurointensivo. No protocolo, o paciente utiliza uma órtese dinâmica (veste terapêutica) associada com o uso da Unidade de Exercício Universal (gaiola). O programa é elaborado com um planejamento terapêutico embasado nas queixas motoras destacadas pelo paciente e seus familiares. O Método Therasuit busca reduzir reflexos patológicos e contribuir no estabelecimento de padrões de realização de movimento mais funcionais e adequados.

PRAZO: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

VALOR DE REPASSE: Até R\$ 167.486,10 (cento sessenta quatro mil, quatrocentos oitenta seis reais e dez centavos), a serem repassados em parcela única. Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, fica estipulado o PRAZO de até 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação no diário oficial eletrônico do Município de Lidianópolis, para **IMPUGNAÇÃO da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor à **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS**. Decorrido o prazo sem que haja manifestação de **IMPUGNAÇÃO** à justificativa, proceder-se-á a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO E A APAE DE LIDIANÓPOLIS.

Lidianópolis – Paraná, 05 de julho de 2024

ADAUTO APARECIDO MANDU
 Prefeito Municipal